



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~DECRETO Nº 1.117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.~~

~~Altera o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, na forma que especifica, e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 3º~~

~~V – realizar empenhos de despesas, de forma direta ou delegada; (NR)~~

~~VI – firmar autorizações de pagamento de despesas, de forma direta ou delegada.~~

~~Parágrafo único. Para as DCG as competências dos incisos III, IV e VI do caput deste artigo são delegadas aos titulares dos órgãos centralizadores determinados nos artigos 42 e 43 deste Decreto. (NR)”~~

~~Art. 2º O caput do art. 20 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 20. Os pagamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal serão processados pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com as cotas orçamentárias e financeiras estabelecidas para o respectivo mês. (NR)”~~

~~Art. 3º O parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar como § 1º com a seguinte redação:~~

~~“Art. 60.~~

~~§ 1º Eventuais irregularidades constatadas nos processos de despesas serão apontadas pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno por~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~meio do documento denominado “Solicitação de Ação Corretiva – SAC”, com devolução dos autos à unidade de origem para as correções necessárias. (NR)”~~

~~**Art. 4º** É acrescido o § 2º ao art. 60 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 60.
.....”~~

~~§ 2º Após a devida análise e comprovação de que os procedimentos estão regulares e aptos para prosseguimento, ou pagamento, o Controle Interno emitirá o Certificado de Verificação e Regularidade – CVR.”~~

~~**Art. 5º** O *caput* do art. 75 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 75. Os projetos de leis, as medidas provisórias, os decretos, os editais de concurso para preenchimento de vagas em caráter efetivo, as contratações por excepcional interesse público e os atos que criarem, regulamentarem, concederem, expandirem ou aperfeiçoarem mecanismos que acarretem aumento de despesas, incluindo indenizações, auxílios pecuniários, gratificações (exceto natalina), adicionais (exceto férias) e progressões horizontais ou verticais, previstos na legislação de pessoal, serão formalizados por processo administrativo, contendo ofício da autoridade competente e justificativa, acompanhada de estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequabilidade, nos termos dos art. 16 e 17 da LRF, para sua legalidade. (NR)”~~

~~**Art. 6º** O inciso IV do parágrafo único art. 75 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 75.
.....”~~

~~IV – da Procuradoria Geral do Município, emitir parecer quanto ao controle da legalidade, em relação aos projetos de leis, às medidas provisórias, aos decretos, aos editais de concurso para preenchimento de vagas em caráter efetivo e às contratações por excepcional interesse público; (NR)”~~

~~**Art. 7º** É acrescido o inciso VI ao art. 81 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, com a seguinte redação:~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~“Art. 81.~~

~~VI o ANEXO XI para Solicitação de Reprogramação de Empenho, conforme previsão contida no parágrafo único do art. 8º.”~~

~~**Art. 8º** O Anexo IX do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a este Decreto.~~

~~**Art. 9º** É acrescido o Anexo XI ao Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, na conformidade do Anexo II a este Decreto.~~

~~**Art. 10.** São revogados:~~

~~I os incisos II e III do § 2º do art. 11, os §§ 1º e 2º do art. 20 e o art. 87, todos do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015;~~

~~II o art. 6º do Decreto nº 657, de 22 de novembro de 2013.~~

~~**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 22 de setembro de 2015.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**
Prefeito de Palmas~~

~~**Cláudio de Araújo Schüller**
Secretário Municipal de Finanças~~

~~**Adir Cardoso Gentil**
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~ANEXO I AO DECRETO Nº 1.117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.~~

~~A – EXTRATO DE CONTRATO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº ...~~
~~AUTORIZAÇÃO GGG Nº ...~~
~~(Nos processos de sua competência)~~

~~PROCESSO Nº:~~ (nº processo).

~~ESPÉCIE:~~ (Espécie/tipo de Contrato)

~~CONTRATANTE:~~ (Órgão, Secretaria, Associação-Escola ou Autarquia).

~~CONTRATADA:~~ (Empresa ou pessoa jurídica/física).

~~OBJETO:~~ (Descrever o objeto do contrato).

~~VALOR TOTAL:~~ (Descrever o valor total do contrato).

~~BASE LEGAL:~~ (Descrever a base legal: processo, lei, decreto, portarias...).

~~RECURSOS:~~ (Classificação funcional; Natureza da despesa; Fonte; Ficha; subitem).

~~VIGÊNCIA:~~ (Prazo total da duração do contrato).

~~DATA DA ASSINATURA:~~ (Data exata do dia da assinatura do contrato).

~~SIGNATÁRIOS:~~ (Escrever, por extenso, o nome do órgão, Secretaria ou Autarquia contratante e de seu representante legal com CPF e RG, bem como da empresa ou pessoa contratada e de seu representante legal com CNPJ, RG e CPF).

~~B – EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~EXTRATO DO ... TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ...~~

~~PROCESSO Nº:~~ (nº processo).

~~ESPÉCIE:~~ (Espécie/tipo de Contrato)

~~OBJETO:~~ (Descrever o objeto do contrato).

~~ADITAMENTO:~~ (Descrição do aditamento).

~~VIGÊNCIA:~~ (Prazo total da duração do contrato).

~~BASE LEGAL:~~ (Descrever a base legal: processo, lei, decreto, portarias...).

~~SIGNATÁRIOS:~~ (Escrever, por extenso, o nome do órgão, Secretaria ou Autarquia contratante e de seu representante legal com CPF e RG, bem como da empresa ou pessoa contratada e de seu representante legal com CNPJ, RG e CPF).

~~DATA DA ASSINATURA:~~ (Data exata do dia da assinatura do contrato).

